



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2019**  
(Da Sra. DULCE MIRANDA)

Apresentação: 30/10/2019 13:07

RIC n.1566/2019

Requer do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos informações relacionadas à acessibilidade na urbanização de espaços públicos e privados de uso comunitário.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas à Exma. Sra. Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos as seguintes informações, no sentido de esclarecer esta Casa quanto ao cumprimento de dispositivos da Lei nº 10.098, de 2000, que se relacionam a critérios de acessibilidade na urbanização de espaços públicos e privados de uso comunitário:

1. O Ministério faz o acompanhamento de programas, projetos e ações que tenham por fim tornar acessíveis à pessoa com deficiência elementos de urbanização públicos e privados de uso comunitário? Caso o faça, como são obtidas as informações necessárias para tal acompanhamento? Há interlocução com os conselhos de direitos das pessoas com deficiência formados em estados e municípios? As prefeituras são estimuladas a fazer e repassar ao Ministério, com regularidade, relatório de acompanhamento de programas, projetos e ações dirigidos à promoção da acessibilidade?

2. Segundo o Ministério, quais os problemas mais comuns que pessoas com deficiência ainda têm de enfrentar ao fazer uso de espaços e de elementos urbanos, assim como de espaços privados de uso comunitário? Sabe-se com que rigor as normas da ABNT, mencionadas no art. 5º da Lei nº 10.098, de 2000, vêm sendo observadas nos municípios? Existe, no âmbito do



Ministério, política institucionalizada que contemple ações de apoio técnico, legal e financeiro a prefeituras, com vistas à solução daqueles problemas? Há medidas de valorização e divulgação das melhores práticas?

3. Qual a atuação do Ministério perante possível quadro de negligência ou omissão na observância dos deveres para com a promoção de acessibilidade em espaços públicos? O Ministério Público tem sido acionado? Acompanha-se o desenrolar de ações propostas pelo Ministério Público?

### **JUSTIFICAÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização regulares de atos e políticas do governo federal dirigidos à promoção e garantia da acessibilidade da pessoa com deficiência são obrigações deste Parlamento. Na condição de membro na Comissão de Seguridade Social e Família, sou levada a apresentar este requerimento ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, com o qual busco obter informações atualizadas acerca da atuação federal em defesa do direito das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida à acessibilidade em áreas públicas urbanas e em espaços privados de uso comunitário.

Sala das Sessões, em        de        de 2019.

Deputada DULCE MIRANDA